

**LEI N° 472/2007, DE 02 DE MARÇO DE 2007.**

*Ementa: Cria na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá, 02 vagas de Coordenadores do PSF, instituindo ao mesmo tempo, o cargo comissionado de **COORDENADOR DO PSF**, só passivo de ocupação por servidor público municipal concursado e com nível superior na área da saúde, estabelece valor da remuneração única e indivisível de representação, e dá outras providências, etc.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui na estrutura administrativa municipal o cargo comissionado de COORDENADOR DE PSF, abrindo para o mesmo cargo duas (02) vagas, sendo exigência para sua ocupação, nível superior na área de saúde, só possível de ocupação por servidor público municipal concursado.

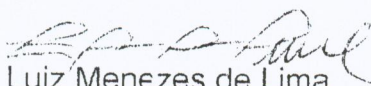
**Parágrafo Único** - A remuneração para o cargo comissionado de COORDENADOR DO PSF, será única e indivisível, já que só passivo de ocupação por servidor de nível superior em saúde, este já detentor de vencimento, terá símbolo CPSF, e terá representação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações específicas previstas para a Saúde, especificamente, quanto a pessoal, podendo ser arcada com recursos do programa que irão coordenar os trabalhos, Saúde da Família.

**Art. 3º** - As nomeações dos ocupantes do cargo de coordenador do PSF, serão feitas por portaria do Executivo Municipal, e o valor atribuído a título de representação, só reajustável por lei específica e na proporção máxima do aumento ou reajuste concedido aos servidores públicos municipais, desconsiderando-se, para tal fim, as variações anuais de simples aplicação do mínimo legal, já que é obrigação constitucional.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, em 02 de março de 2007.

  
Luiz Menezes de Lima  
Prefeito Municipal